



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6565 e Fax: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2016-CVD/CGV/DEB/CAPES

Brasília, 06 de abril de 2016.

Assunto: **Ajuste de cotas**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010564/2016-02.

Prezados Coordenadores do Pibid,

1. Buscando o alinhamento com a Política de Formação de Professores para a Educação Básica do MEC, a Capes pactuará com as instituições participantes do Pibid a adequação dos projetos institucionais vigentes. Com esse intuito, será publicada portaria com o novo regulamento do programa e com as regras de adesão, com previsão de implementação dos projetos adequados em julho de 2016.
2. Neste período de transição, de abril a junho de 2016, os subprojetos vigentes em fevereiro poderão dar continuidade às suas atividades. As cotas de bolsas que poderão ser administradas por cada IES serão redimensionadas tendo como base o número de cotas ativas no mês de fevereiro/2016.
3. Para garantir o atendimento à proporcionalidade exigida pela Portaria Capes nº 96/2013, será permitida a transferência de cotas de bolsa entre os subprojetos bem como a transformação de bolsas de coordenação e de supervisão em bolsas de iniciação à docência, respeitando a equivalência em termos orçamentários. Por exemplo, uma bolsa de CA poderá ser transformada em três bolsas de ID e uma bolsa de supervisor poderá ser transformada em uma bolsa de ID. Não será permitida a transformação de bolsas ID em outras modalidades. Após esses ajustes, o SAC terá todas as suas funcionalidades liberadas, inclusive para substituição de bolsistas.
4. Para conhecimento das cotas de cada IES, será disponibilizado, por e-mail, link no qual consta tabela detalhando os quantitativos de bolsas por subprojeto. Após realizarem o estudo detalhado da redistribuição dessas cotas na sua IES, preencham o quadro disponível no link com a nova configuração do projeto e de remeterem à Capes por meio do endereço pibid@capes.gov.br até o dia 11/4/2016. Com base nessa tabela, o SAC será reconfigurado.
5. Os projetos institucionais que não tiverem adequação a realizar, poderão ter o SAC liberado imediatamente, bastando informar por e-mail a situação.
6. No caso dos projetos institucionais que não tiverem número suficiente de bolsistas para atender à proporcionalidade mínima, esses serão descontinuados no período de abril a junho de 2016, mas poderão participar da repactuação para retomarem as atividades em julho de 2016.
7. Caso seja necessário realizar seleção de bolsistas, orientamos que seja feito em caráter de cadastro reserva até a confirmação do novo quadro de bolsas pela Capes.

8. Alertamos que a inclusão do CPF no SAC para recebimento da bolsa de abril deve respeitar a data base de 14/4/2016, ou seja, só devem ser incluídos bolsistas que efetivamente tenham iniciado as atividades no projeto até esta data limite.

9. Por oportuno, informamos que, a partir de abril, só serão pagos os subprojetos que atendam à proporcionalidade. Nos casos em que houver qualquer desrespeito a esse instituto, a folha de pagamento ficará suspensa até que seja solucionado o problema.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Batista Cardoso, Coordenador(a) de Valorização da Formação Docente**, em 06/04/2016, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070850** e o código CRC **84E3D458**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010564/2016-02

SEI nº 0070850